



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 03/2023

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADENILSON LUIS SERON, GEFERSON LUIS DE SOUSA ROSA e CEILA MAIRA SANCHES, Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, Estado de São Paulo, apresentam ao Plenário para apreciação e deliberação o PROJETO DE RESOLUÇÃO, que deve ser Promulgado pela PRESIDENTE DA CÂMARA.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL, com a finalidade de proceder estudos sobre a Política Municipal de Resíduos Sólidos.

Art. 2º - A Comissão Especial, terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, á contar de sua primeira reunião, prorrogáveis por igual período, a requerimento da mesma.

Art. 3º - A Comissão Especial será constituída por 3 (três) membros, a serem indicados pela presidência da câmara nos termos do regimento interno.

Art. 4º - As reuniões da Comissão Especial, serão registradas em ata, ficando sob cuidados do seu Presidente, sendo após a conclusão do prazo, devidamente arquivadas na Câmara Municipal.

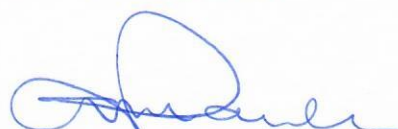
Art. 5º - As despesas oriundas da execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Este PROJETO DE RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "RICIERI RODANTE", José Bonifácio, 23 de junho de 2023.


Adenilson Luis Seron
Vereador


Gefferson Luis de Sousa Rosa
Vereador


Ceila Maira Sanches
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 03/2023

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

Nobres Colegas,

DA LEGALIDADE

O presente projeto atende os requisitos dispostos no Art. 61 do Regimento desta Casa.

DAS FINALIDADES

A presente comissão tem o objetivo de proceder estudos sobre a Política Municipal de Resíduos Sólidos, problema enfrentado por diversos municípios paulistas e que precisa de atenção por parte da Poder Público.

Considerando a Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu nacionalmente a Política de Resíduos Sólidos, se faz necessário, por parte desta Casa, a instalação de uma comissão que visa auxiliar os estudos junto ao Poder Executivo, na busca de uma solução conjunta sobre o tema.

Neste sentido se faz necessária a instalação desta comissão como parte do exercício do mandato parlamentar.

Contamos com o apoio de todos os Nobres Colegas, que após ouvido o plenário, a Comissão Especial possa ser constituída nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de José Bonifácio.

Sala das Sessões "RICIERI RODANTE", José Bonifácio, 23 de junho de 2023.


Adenilson Luis Seron
Vereador


Jefferson Luis de Sousa Rosa
Vereador


Ceila Maira Sanches
Vereadora